



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

MENSAGEM Nº 046/92 = JAB

Cordeirópolis, 08 de outubro de 1992

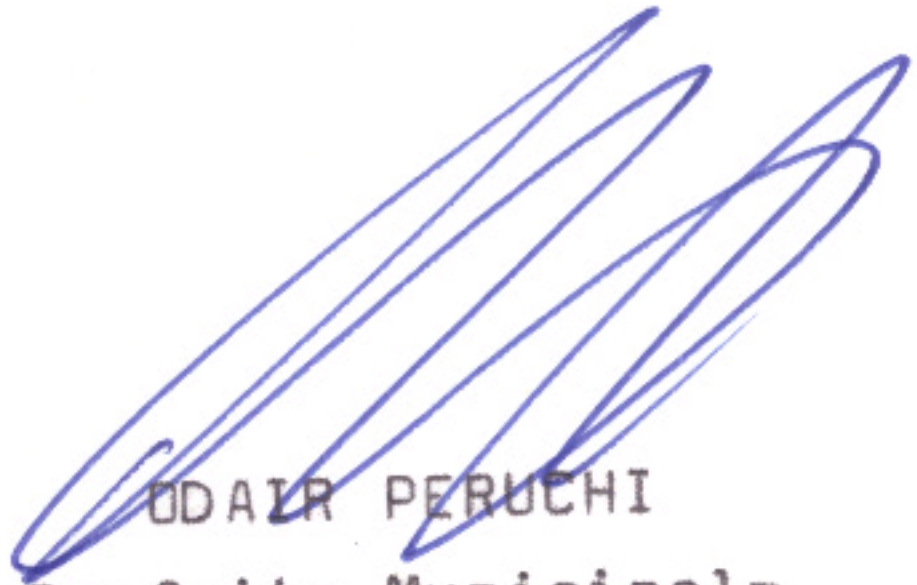
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honra-nos encaminhar nesta oportunidade para apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 046/92 - desta data, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 ( Reorganiza a Estrutura Administrativa do Município), na forma que especifica e dá outras providências.

Assim exposto, dada a natureza, a finalidade e o significado da presente proposição de Lei, esperamos contar com o importante e necessário apoio no Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de sua plena aprovação.

Renovamos na oportunidade, os nossos protestos de elevada consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
-Prefeito Municipal-

À

Sua Excelência o Senhor Vereador  
JOSÉ JORENTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIROPOLIS - SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 046  
DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593 ,  
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRA-  
TIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

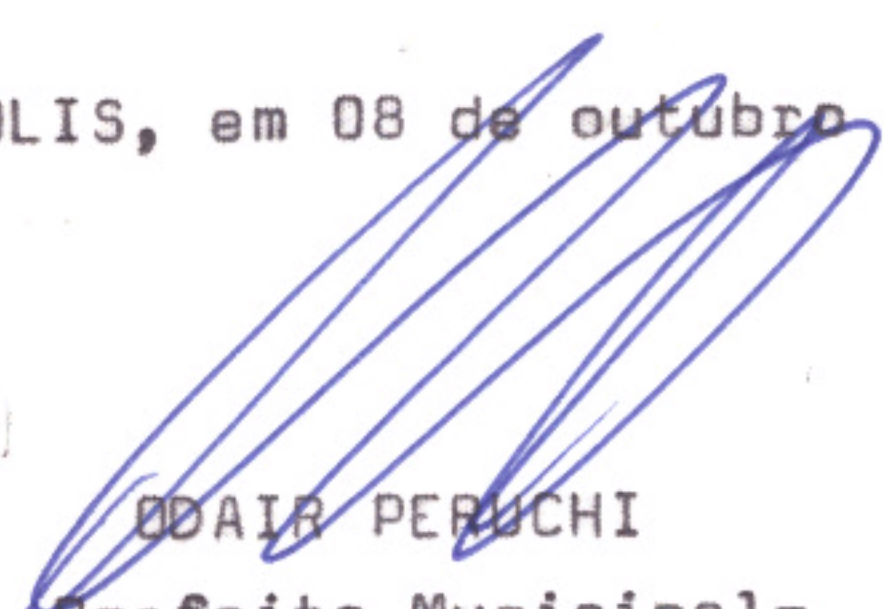
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de\_\_  
de\_\_de 1992, aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Os anexos: 15 (Departamento de Educação e Cultura) ;  
16 (Departamento de Esportes e Turismo ); 17 (Departamento de Saú  
de); 18 (Departamento de Promoção Social); e, 19 (Departamento de  
Obras e Serviços), passam a vigorar com o remanejamento de pessoal,  
conforme consta da folha 02 da presente Lei,

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei,  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas  
se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de outubro de 1992.

  
ODAIR PERUCHI  
-Prefeito Municipal-

## D E P A R T A M E N T O M U N I C I P A I S

| QUADRO DE PESSOAL         | SITUAÇÃO ATUAL                  |            |                                     |                                                     | SITUAÇÃO NOVA                       |                                                        |                                 |            |
|---------------------------|---------------------------------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|                           | EMPREGO PÚBLICO                 | REFERÊNCIA | DEPARTAMENTO DE ORIGEM              | LEI 1593/90 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES QUADRO/ANEXO | REMANEJADO PARA O DEPARTAMENTO DE:  | LEI Nº1593/90 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES: QUADRO/ANEXO | EMPREGO PÚBLICO                 | REFERÊNCIA |
| Antonio Alexandre Ribeiro | Motorista de Veículos Leves.    | XI.0       | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS           | 14                                                  | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL     | 13                                                     | Motorista de Veículos Leves.    | XI.0       |
| Leonor Botechia Spinelli  | 1º Auxiliar de Serviços Gerais  | VII.0      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE               | 12                                                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.   | 14                                                     | 1º Auxiliar de serviços Gerais  | VII.0      |
| Ideci de Oliveira Machado | 1º Auxiliar de Serviços Gerais. | VII.0      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO. | 11                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 10                                                     | 1º Auxiliar de Serviços Gerais. | VII.0      |
|                           |                                 |            |                                     | 16                                                  |                                     | 17                                                     |                                 |            |
|                           |                                 |            |                                     | 19                                                  |                                     | 18                                                     |                                 |            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 08 de outubro de 1992.

DOAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 10  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

## =COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 46/92 de 08 OUT 1992

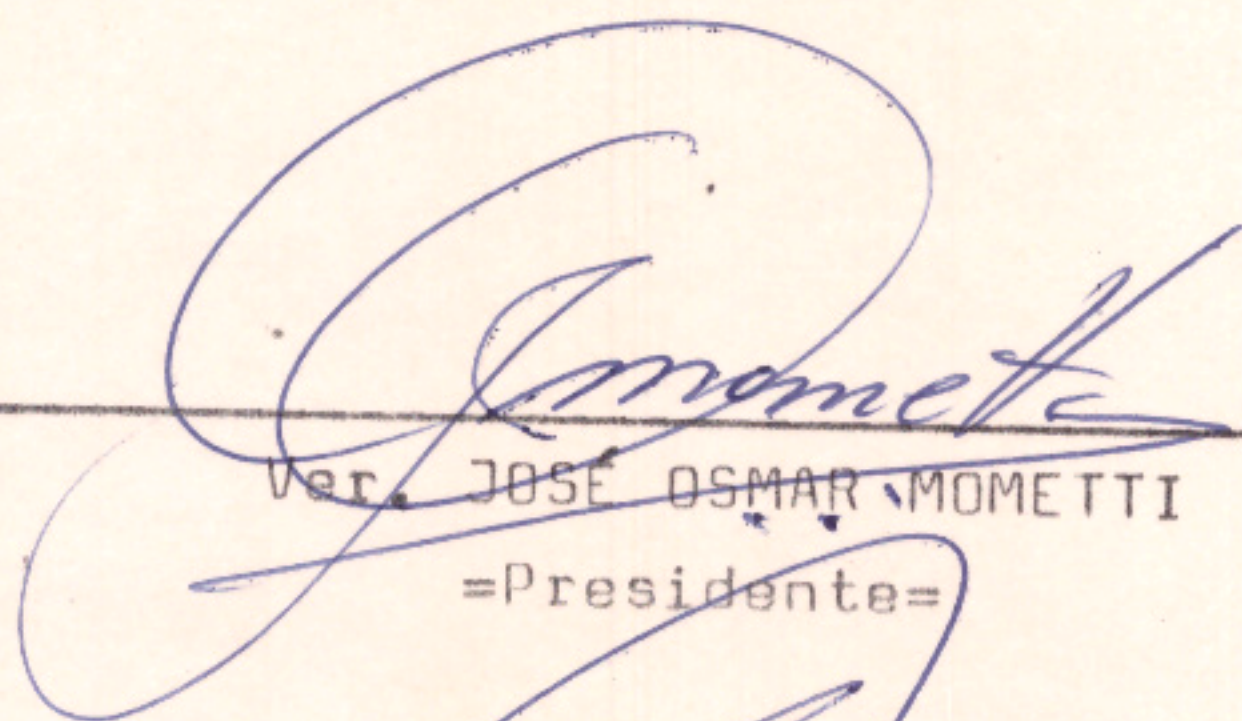
## =PARECER=

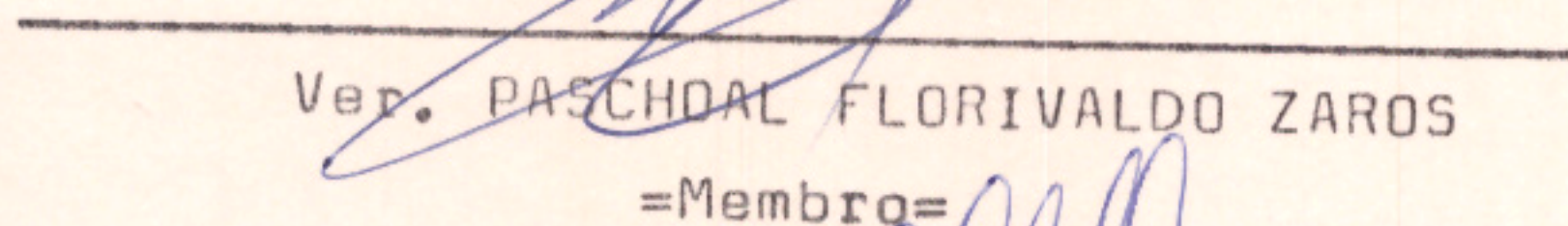
ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

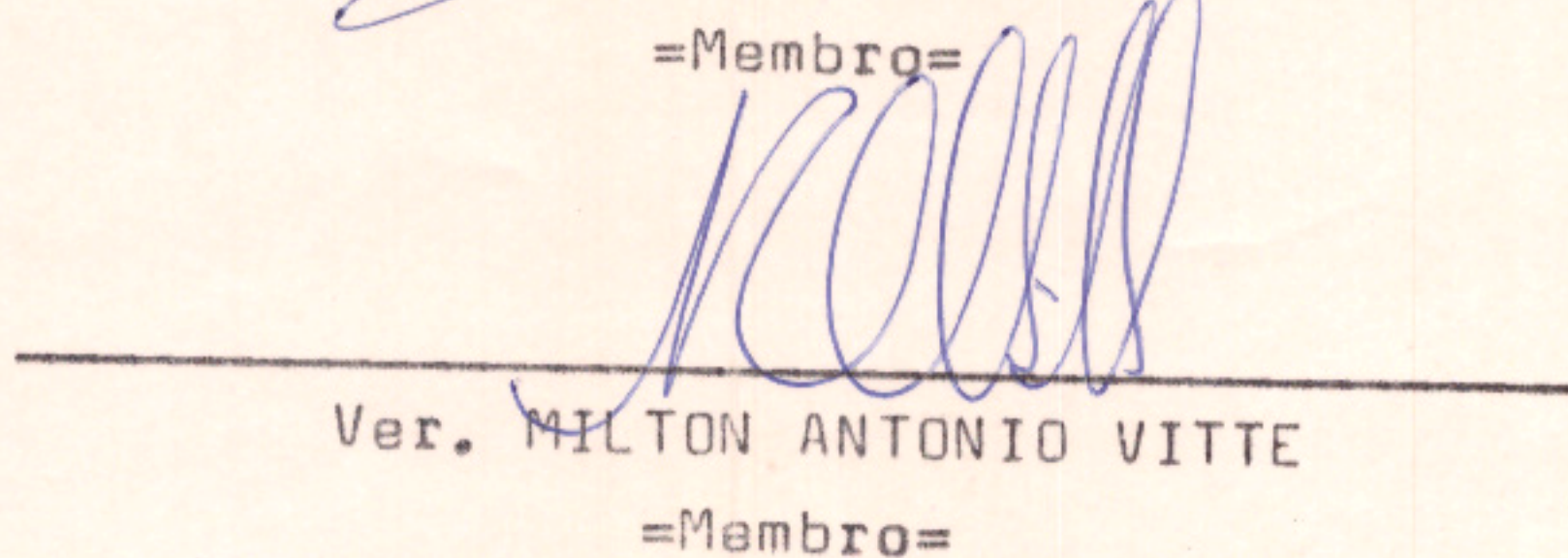
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 20 OUT 1992

  
Ver. JOSÉ OSMAR MOMETTI  
=Presidente=

  
Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS  
=Membro=

  
Ver. MILTON ANTONIO VITTE  
=Membro=



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

## =COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 46 / 92 de 08 OUT 1992.

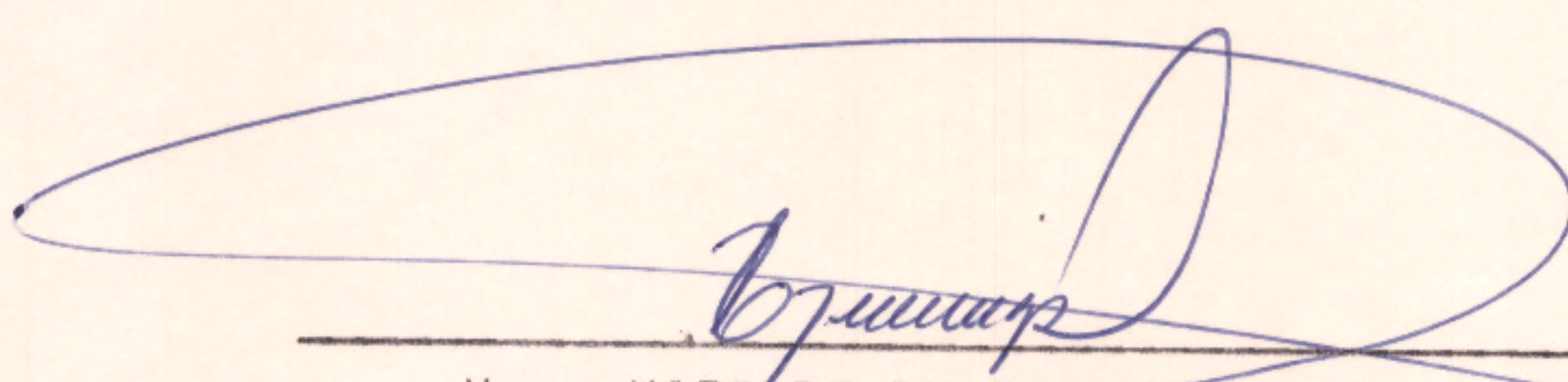
### =P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-  
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO  
PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA A-  
PROVAÇÃO.

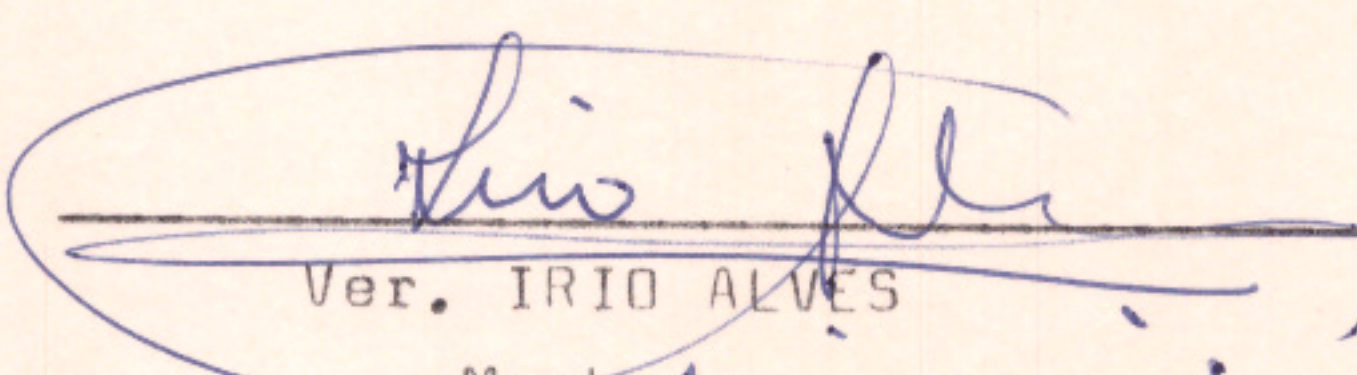
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

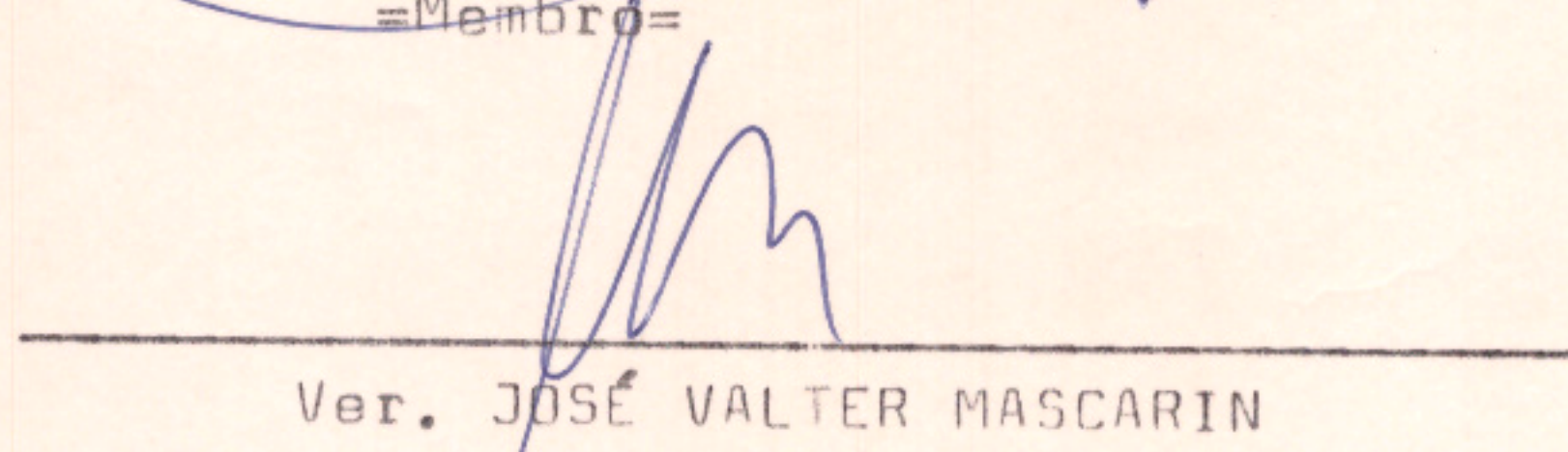
CORDEIRÓPOLIS, 20 OUT 1992

  
Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Presidente=

  
Ver. IRIDIO ALVES

=Membro=

  
Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Membro=



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO=

-REF. PROJETO DE LEI-PMK nº 46/92 de 08 OUT 1992

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-  
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO  
FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA A  
PROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 2 OUT 1992

Ver. ISACEL JOSÉ FELIPPE  
=Presidente=

Ver. JOSÉ FORTUNATO PRIMININI  
=Membro=

Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES  
=Membro=



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

## =COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 46 / 92 de 08 / OUT / 1992

## =P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-  
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO  
REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,            / 20 / OUT / 1992 /           

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Presidente=

Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=

Ver. IVAIR CABRINI

=Membro=